



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.548  
25 DE FEVEREIRO DE 2022  
Nº PÁGS: 32

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 08/2022	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por lote.
<b>Objeto:</b>	Aquisição parcelada de jogos, brinquedos, livros pedagógicos e instrumentos musicais.
<b>Entrega:</b>	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Vencedora (s)</b>	<p>IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 49, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 74, 75, 151, 157, 158, 164, 165, 166, 169, 170, 172, 173, 175, 177, 181, 184, 185, 187 e 190.</p> <p>FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, vencedora dos lotes 02, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 60, 64, 68, 71, 84, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 119, 124, 125, 138, 141, 145, 146, 149, 150, 155, 161, 162, 163, 174, 196, 197, 198, 206 e 207.</p> <p>RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI – ME, vencedora do lote 09.</p> <p>TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, vencedora dos lotes 10, 19, 21, 29, 31, 32, 39, 50, 59, 69, 70, 78, 80, 81, 137, 154, 160, 167, 168, 189, 199, 200, 204 e 205.</p> <p>J.C.RIBEIRO BRINQUEDOS EPP, vencedora dos lotes 11 e 37.</p> <p>RCK BRINQUEDOS LTDA, vencedora dos lotes 15, 53, 72, 76, 79, 82, 83, 96, 100, 101, 129, 130, 131, 132, 147 e 148.</p> <p>CACIQUE IND. DE MÓVEIS LTDA, vencedora dos lotes 16 e 17.</p> <p>ENIO MOTA PEREIRA 04302947942, vencedora dos lotes 28 e 54.</p> <p>MONICA R. DE MELLO FARIA ME, vencedora dos lotes 36 e 48.</p> <p>FOOT COMERCIAL LTDA-ME, vencedora do lote 40</p> <p>CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, vencedora dos lotes 61, 73, 156, 176, 183 e 186.</p> <p>REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, vencedora dos lotes 77, 121, 159 e 203.</p> <p>BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA EPP, vencedora dos lotes 90, 91, 95, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 111, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 126, 127, 128, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 142, 143, 144, 178, 191, 192, 193, 194 e 195.</p> <p>EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME, vencedora dos lotes 201 e 202.</p>
<b>Fracassados/Mal Sucedidos</b>	Lotes 51, 85, 152, 153, 171, 179, 180, 182 e 188.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 938.403,8825
Ibiporã, 23 de fevereiro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito



### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 09/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de “equipamentos audiovisuais”, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades operacionais da administração pública, em especial do núcleo de comunicação social, secretaria de cultura e turismo e secretaria de educação.
Prazo de Entrega:	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	11/03/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 199.996,78
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 22 de fevereiro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 10/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de materiais esportivos - lotes mal sucedidos do Pregão nº 001/2022.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	14/03/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 83.946,90.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 22 de fevereiro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 11/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de instrumentos musicais.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	15/03/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 277.188,88.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 23 de fevereiro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 12/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, lotes mal sucedidos do Pregão 19/2021.
Prazo de Entrega:	20 (vinte) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	16/03/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 140.197,39.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 23 de fevereiro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito



### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 13/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de empresa(s) especializada (s) em serviços de instalação de telas de segurança tipo concertina, portão pivotante e/ou de correr, grades de proteção e telas tipo mosquiteiro, com fornecimento de materiais.
Prazo de Entrega:	20 (vinte) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	16/03/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 598.366,33
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 23 de fevereiro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 15/2022	
Tipo:	Menor preço global.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de meios fios, sarjetas, demolição e construção de calçadas em piso intertravado (paver), muretas e construção de rampa de acessibilidade.
Prazo de Entrega:	12 (doze) meses, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	18/03/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 2.887.858,90
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 23 de fevereiro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 14/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de mobiliário geral - itens desertos/fracassados no PE 71/2021.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	17/03/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 254.348,31
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 23 de fevereiro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****ERRATA**

Errata do Decreto nº082/2021, publicado no Jornal Oficial do Município, nº 1.547, de 24 de fevereiro de 2022, página 02:

**Onde se lê:**

Codificação	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.004	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ	
1015	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00

**Leia-se:**

Codificação	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.004	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ	
2015	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 86/2022**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 528.912,97 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.09.272.0021.2.132.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV	
27 - 3.1.90.01.00.00	31000 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	528.912,97

**Total Suplementação: 528.912,97**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 369/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**PROC. ADM. Nº. 23034.026938/2021-09 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021- FNDE/MEC 13/2021 – CONTRATO Nº. 369/2021**

**OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios, conforme condições , quantidades e exigências estabelecidos no termo de referencia, anexo ao edital.

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DE IBIPORA**, com sede e foro em IBIPORA/PR, localizada à RUA PADRE VITORIANO VALENITE Nº 540, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.244.961/0001-03, neste ato representado Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA** nomeado por meio de ATA DE POSSE PUBLICADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021, portador da Carteira de Identidade n.º 751.203-1, CPF n.º 063.256.379-68, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9ºANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª **ADRIANA CECCONELLO**, portadora da carteira de identidade n.º 1048419947 , expedida pela SSP/RS, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar celebram este Termo de Apostilamento, Pregão Eletrônico FNDE nº 11/2019, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **estabelecer novo prazo de entrega** do Contrato nº 369/2021 de 10 de Dezembro de 2021, prorrogando o prazo de entrega do objeto por mais 110 dias a contar a partir da data de assinatura deste termo.

**2.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 09 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 370/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**PROC. ADM. Nº. 23034.026938/2021-09 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021- FNDE/MEC 13/2021 – CONTRATO Nº. 370/2021**

**OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios, conforme condições , quantidades e exigências estabelecidos no termo de referencia, anexo ao edital.

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DE IBIPORA**, com sede e foro em IBIPORA/PR, localizada à RUA PADRE VITORIANO VALENITE Nº 540, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.244.961/0001-03, neste ato representado Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA** nomeado por meio de ATA DE POSSE PUBLICADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021, portador da Carteira de Identidade n.º 751.203-1, CPF n.º 063.256.379-68, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9ºANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª **ADRIANA CECCONELLO**, portadora da carteira de identidade n.º 1048419947 , expedida pela SSP/RS, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar celebram este Termo de Apostilamento, Pregão Eletrônico FNDE nº 11/2019, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **estabelecer novo prazo de entrega** do Contrato nº 370/2021 de 10 de Dezembro de 2021, prorrogando o prazo de entrega do objeto por mais 110 dias a contar a partir da data de assinatura deste termo.

**2.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 09 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito



## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 054, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concedem para servidores do quadro do Magistério Público Municipal férias regulamentares em descanso.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 010/2021 e nº013/2021 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2021 e 2022;

**CONSIDERANDO** que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
45341	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
33861	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	09/01/2021	08/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
38461	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	09/01/2021	08/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
44831	ANA LUIZA BORTOLLETO DA SILVA SANTOS	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
44791	ANA PAULA BORGES DA SILVA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
29101	ANA PAULA GARCIA GIROTO	17/01/2021	16/01/2022	03/01/2022	31/01/2022
20531	ANDREIA MESSIAS VIOLADA MANTELLATO	24/01/2021	23/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
44841	ANGELA BIZARRIA DE OLIVEIRA TSUDA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
46711	ANGELA BIZARRIA DE OLIVEIRA TSUDA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45261	BEATRIZ HAAS DELAMUTA	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
43941	CAMILA PEREIRA ARAUJO	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45371	CAROLINA FAVARETTO SANTOS	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
17561	CELIA BALADELE NEVES	17/01/2021	16/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
18201	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
23141	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	17/01/2021	16/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45321	DIANA GONÇALVES PEREIRA MORELATO	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
40671	EDILAINE PEREIRA DA SILVA MORENO	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45331	EDNEA MARIA LONGHI DE SOUZA	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45361	EDUARDO SAE BONOTO	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
44801	FABIANA VIEIRA BATISTA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
44781	FLAVIA FABIANI RAVAGNANI SUZUKI	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
40751	ILZA DE SOUZA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45301	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
36921	JACQUELINE BORGHESI DE CAMPOS ROCHA	06/01/2021	05/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
44821	JOANA D ARC GONCALVES DE OLIVEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45391	JOAO PEREIRA CAMPOS JUNIOR	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
44851	JOSE GONCALVES DA FONSECA NETO	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
27441	JOSEFINA MARIA DA CONCEICAO DE SALLES	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
44811	JULIANA CAROLINE NOGUEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
26681	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	19/01/2021	18/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
26921	LUCIA BARAN SHIMIZU	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2022	01/02/2022



33961	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45421	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	27/01/2021	26/01/2022	23/12/2021	21/01/2022
13631	MARIA APARECIDA PIMENTEL MERLO	20/01/2021	19/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
13581	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	20/01/2021	19/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45351	MARIANGELA GARCIA FAVONI	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45291	MARILIA LEITE CONCEIÇÃO	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
40741	MARTA CLARA DA SILVA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45451	MATHEUS HENRIQUE VERGILIO DE OLIVEIRA	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45411	MICHEL DA SILVA ALMEIDA	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45431	NATALIA HELOISY PEQUENO PIRES	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
17571	NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	18/01/2021	17/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
32511	PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
27811	PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45461	RYAN HAFYD DE CARVALHO	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
43931	SILVANA REGINA PAVARINA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
40661	SIMONICA CIVIDATI ALCANTARA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45281	TAIARA WINTHER CLAUDINO	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45271	TAMARA DINIZ	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
40701	TAMIRES AMANDA LIMA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
45401	VANUIRE DE ALMEIDA XAVIER LOPES	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
14851	VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA	08/07/2020	07/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
45441	WILLIAN RODRIGUES BRIZOLA	27/01/2021	26/01/2022	03/01/2022	01/02/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APA. BORGES DA SILVA**

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas



## **PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
43621	ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO	02/10/2020	01/10/2021	01/02/2022	02/03/2022
41671	CINTIA PEREIRA	06/08/2020	05/08/2021	07/03/2022	05/04/2022
39271	CLARICE DA LUZ KERNKAMP	24/03/2020	23/03/2021	21/02/2022	22/03/2022
41711	ELMIRIA FELICIANO DA SILVA	08/08/2020	07/08/2021	27/01/2022	25/02/2022
46121	HORALDO DEMACEDA BORGES FILHO	05/10/2020	04/10/2021	03/02/2022	04/03/2022
36031	IVANA TEIXEIRA MOTTA	21/03/2020	20/03/2021	08/02/2022	09/03/2022
33511	JOSE ADEMAR DE LIMA	19/01/2021	18/01/2022	02/02/2022	03/03/2022
15501	JOSE PAULO LOURENCO DA SILVA	03/11/2020	02/11/2021	10/01/2022	08/02/2022
36251	JOSIANE MONCAO BELINELLI	02/05/2020	01/05/2021	07/02/2022	08/03/2022
37911	JOSIANE MONCAO BELINELLI	14/10/2020	13/10/2021	07/02/2022	08/03/2022
24151	JULIANA SOARES	10/10/2020	09/10/2021	07/02/2022	08/03/2022
39011	JULIO TAKESHI SAWADA	03/03/2020	02/03/2021	24/01/2022	22/02/2022
44191	LUAN FELIPE DE PAULA	20/04/2020	19/04/2021	21/02/2022	22/03/2022
46811	MACELMO CARNEIRO MIRANDA	01/02/2021	31/01/2022	17/01/2022	15/02/2022
45751	MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO	15/05/2020	14/05/2021	02/02/2022	03/03/2022
41561	MARCIA APARECIDA CLAUDIO DO NASCIMENTO	02/08/2020	01/08/2021	10/02/2022	11/03/2022
33591	MARCIA CRISTINA ANTUNES COSTA DOS SANTOS	16/01/2021	15/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
46701	MARIA PIA GOMES DE OLIVEIRA FREDERICO	01/02/2021	31/01/2022	01/02/2022	24/02/2022
17851	MARISTELA APARECIDA PASCOAL	01/02/2021	31/01/2022	03/02/2022	04/03/2022
20911	MARLEI RODRIGUES FLORENCIO	29/01/2021	28/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
41071	NAIR SANTANA	02/05/2020	01/05/2021	07/02/2022	08/03/2022
44571	PATRICIA AKEMI SAKAGUTI	04/10/2020	03/10/2021	10/02/2022	11/03/2022
46751	PAULO CESAR DE SOUZA	01/02/2021	31/01/2022	03/03/2022	01/04/2022
13911	PAULO TSUCHIYA	19/03/2020	18/03/2021	01/02/2022	02/03/2022
41321	PITER DE SOUZA	18/07/2020	17/07/2021	14/02/2022	15/03/2022
37991	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	15/10/2020	14/10/2021	03/02/2022	04/03/2022
17631	RITA DE CASSIA BISCALCHIM PIMENTA	23/01/2021	22/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
19001	ROSANA NAOMI TAMARI	13/03/2020	12/03/2021	10/02/2022	11/03/2022
40421	ROSANGELA VICENTE JACINTO	04/11/2020	03/11/2021	02/02/2022	03/03/2022
20061	VALDOMIRO VENANCIO DA SILVA FILHO	29/01/2021	28/01/2022	31/01/2022	01/03/2022
15411	VALTER ROGERIO BETETTE	03/11/2020	02/11/2021	01/02/2022	02/03/2022
16211	WILSON SANZOVO	02/02/2021	01/02/2022	07/02/2022	08/03/2022
21041	YLDENER ALEXANDRE GONCALVES PASSOS	19/03/2020	18/03/2021	21/02/2022	22/03/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APA. BORGES DA SILVA**

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas



**PORTARIA Nº 057, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Concede férias regulamentares em descanso para servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a autorização de férias solicitada do servidor ocupante de cargo efetivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao servidor LEANDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS – matrícula 4125.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2022**, referente a 20 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 21 de fevereiro de 2022, período de 02/07/2021 até 02/07/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APA. BORGES DA SILVA**  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário de Gestão de Pessoas



**PORTARIA Nº 058, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Concede a Conselheira Tutelar férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 1892/2004, de 30 de junho de 2004, que dá nova redação à Lei Municipal nº. 1646/2000, de 15 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Municipal nº. 2674/2013, 26 de dezembro de 2013, que institui o Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a autorização de férias solicitada da Conselheira Tutelar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER aos Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de **janeiro de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
200211	DAMIAO JOAO DE SOUZA	10/01/2021	09/01/2022	01/02/2022	15/02/2022
				01/06/2022	15/06/2022
200241	JULIANA ZEFERINO	10/01/2021	09/01/2022	16/02/2022	02/03/2022
				26/12/2022	09/01/2023

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APA. BORGES DA SILVA**  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 059, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Concedem férias regulamentares em descanso para servidores do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

**CONSIDERANDO** as autorizações de férias solicitadas dos servidores do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
90681	ALINE RODRIGUES COELHO	04/10/2020	03/10/2021	07/03/2022	05/04/2022
90521	ANDREZA BARBONI DOS SANTOS	21/09/2020	20/09/2021	10/02/2022	11/03/2022
90081	ISABEL CRISTINA PAVANELI	01/07/2020	30/06/2021	01/02/2022	02/03/2022

**Art. 2º** CONCEDER a servidora abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
91331	JULIANA MOTTA GONCALVES DE JESUS	01/08/2020	31/07/2021	01/02/2022	15/02/2022
				11/07/2022	25/07/2022

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APA. BORGES DA SILVA**

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 122, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa Comissão Especial, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, o Comunicado Interno nº. 065/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a partir de 1º de março de 2022 os servidores: MILTON NOGIMA - matrícula 4112.1, WILLIAN AUGUSTO MOREIRA - matrícula 4105.1 e VANESSA CIPRIANI GIULIANGELI - matrícula 4401.1, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias da **Secretaria Municipal de Educação**, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 845, de 18 de novembro de 2021**.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**DECRETO Nº.067, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeação de cargo de provimento efetivo de professor do ensino fundamental – anos iniciais – 1º ano ao 5º ano – 20h e 40h

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 005/2022, de 26 de janeiro de 2022 de convocação de candidatos,

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam nomeadas para exercer os cargos de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

MARTA OSANA RODRIGUES CAETANO,

MICHELE GOMES DA SILVA,

ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA,

**Art.2º** Fica nomeada para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

ADRIELEN AMANCIO DA SILVA

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS****CONVITE**

Em cumprimento ao § 4º do art. 40º da Lei Federal 10.257/2001 e em atendimento ao princípio de publicidade, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação, **CONVIDA** a todos para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação das Diretrizes e Proposições da Revisão do Plano Diretor Municipal e do Diagnóstico e Propostas para o Plano de Mobilidade Urbana, que estão sendo desenvolvidos para o Município de Ibiporã.

**DATA:** 10/03/2022

**LOCAL:**AUDITÓRIO DO CINE TEATRO PADRE JOSÉ ZANELLI  
Av. Dom Pedro II, 368, Centro, Ibiporã

**HORÁRIO:** 19h00min

Ibiporã, 22 de fevereiro de 2022.

**PAULO SERGIO VICTOR**

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

**DECRETO Nº. 84/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10067/2021.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de DESMEMBRAMENTO do Lote nº 02 (DOIS), Remanescente da Quadra nº E (LETRA E), DO CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS ITAÚNA, situada na fazenda Três Bocas ou Barras, neste Município, medindo 23.010,13 M², (VINTE E TRÊS MIL E DEZ VÍRGULA TREZE METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 29.435, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 02B.....MEDINDO 5.802,82M²

LOTE 02 REMANESCENTE.....MEDINDO 17.207,31M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SERGIO VICTOR**

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**IBIPREV****PORTARIA Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora Sebastiana Isabel Mizael Ferreira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** e o Instituto de Previdência de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o artigo 73, 106 e 107 da Lei Municipal nº 2809/2015, artigos 200 e 211 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e com base no Laudo Médico expedido pela junta Médica designada através da Portaria nº 638/2021, c/c artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e considerando o protocolo sob No. 002/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a “APOSENTADORIA POR INVALIDEZ” com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora SEBASTIANA ISABEL MIZAE FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizadas de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 51,4611% da média apurada de todo o período contributivo desde julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 2.661,48 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) e na proporção de 5.635 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco) dias por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 1.369,62 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 2º** A aposentadoria fica sujeita à redução do valor face acumulação do benefício com pensão por morte respeitando a faixa salarial, num total de R\$ 1.306,57 (Um mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para a segurada a Senhora ELIZABETH CORAZZA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 010/2022 - Ibiprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora ELIZABETH CORAZZA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Bioquímico, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP III - Classe “B” - Nível - “31” da Tabela de Vencimentos – carga horária semanal de 15 horas, no valor de R\$ 2.916,55 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 34% (trinta e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 3.908,18 (três mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



## **PORTARIA Nº 008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora Maria Aparecida Negro Andrade e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o artigo 73, 106 e 107 da Lei Municipal nº 2809/2015, artigos 68 e 69 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e com base no Laudo Médico expedido pela junta Médica designada através da Portaria nº 638/2021, e considerando o protocolo sob No. 006/2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a “APOSENTADORIA POR INVALIDEZ” com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais), em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizadas de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 33,0320% da média apurada de todo o período contributivo desde abril/2012, sendo o valor apurado de R\$ 2.350,24 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) e na proporção de 3.617 (três mil, seiscentos e dezessete) dias por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 776,33 (setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) mensais.

Parágrafo Único. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, sendo R\$ 776,33 (setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) referente aos proventos e R\$ 435,67 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

**Art.2º** Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## **PORTARIA Nº 009, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/15 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 69, inciso I, artigo 86, inciso I, artigo 107 e artigo 40 parágrafo 7º. Inciso I, da Constituição Federal e considerando o Protocolo de No. 015/2022 - Ibiprev,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para a cônjuge a Sra. TEREZA DE JESUS MELO, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor inativo o Senhor FLORIANO FRANCISCO DE MELO, falecido em 31/12/2021. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente R\$ 301,18 (trezentos e um reais e dezoito centavos) mensais devidamente atualizados, resultante da apuração da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizados de base para contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, correspondente a 80% de todo o período contributivo desde julho/94, constante do decreto de No. 055/2008.

Parágrafo único. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, sendo R\$ 301,18 (trezentos e um reais e dezoito centavos) referente aos proventos e R\$ 798,82 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

**Art. 2º.** Os proventos da pensão vitalícia serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 31/12/2021, revogando-se as disposições contrárias.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



## **PORTARIA Nº 010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora Eliane de Oliveira Santos Sanga e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 73 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, e artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº 681/2020 e considerando o protocolo sob No. 007/2022 - Ibiprev,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** “APOSENTAR POR INVALIDEZ”, com proventos integrais, a servidora ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS SANGA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Instituto de Previdência de Ibiporã, de todo o período contributivo desde abril/2001, sendo o valor apurado de R\$ 2.731,14 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## **PORTARIA Nº 011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e Idade), para a segurada a Senhora LEONIR APARECIDA PEDRO e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 017/2022 - Ibiprev,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder “APOSENTADORIA ESPECIAL” (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora LEONIR APARECIDA PEDRO – matrícula 1806-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 22 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 2.865,92 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de adicional de tempo de serviço, 10% (dez por cento) de adicional incentivo de mérito e 05% (cinco por cento) de gratificação por merecimento. Num total de R\$ 4.069,61 (quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado senhor VALDENIR CALSAVARA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 001/2022 - Ibiprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, o servidor VALDENIR CALSAVARA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Coordenador de Serviços, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviço Técnico Administrativo Transitório – PROV II - Classe “D” - Nível - “28” da Tabela de Vencimentos – carga horária semanal de 40 horas, no valor de R\$ 5.381,71 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 7.050,04 (sete mil, cinquenta reais e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CESSAR, o pagamento do benefício de aposentadoria concedida ao Senhor LAZARO CANDIDO DA SILVEIRA, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 10 de dezembro de 2021.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito





**SAMAE**

**EXTRATO DE ATA Nº 07/2022**

(Ref: PREGÃO Nº 03/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI – CNPJ: 20.718.935/0002-04**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões em PVC para manutenção dos sistemas de água e de esgoto do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 169.284,40 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

<b>ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI – CNPJ: 20.718.935/0002-04</b>					
<b>LOTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
31	Tubo de poli DN 75, de pvc marrom TUBO de poli (cloreto de vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas de adução e distribuição de água tratada, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento será total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos às variações climáticas. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não, estes anéis serão fabricados a partir de borracha sintética (EPDM, NBR ou produto equivalente) e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a pressão nominal exigida é 0,6 MPa. A fabricação, a execução dos ensaios para a caracterização do composto PVC 6,3 e para a verificação da qualidade do processo produtivo e o tubo propriamente dito deverão estar rigorosamente conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 4 e com a norma técnica da SABESP NTS 187 (naquilo que for pertinente) e com as respectivas referências normativas destas normas, DN 75. <b>Marca:</b> Tigre.	METROS	1.200,00	36,00	43.200,00
32	Tubo de poli DN 100, de pvc marrom, classe 12 TUBO de poli (cloreto de vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas de adução e distribuição de água tratada, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento será total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos às variações climáticas. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não, estes anéis serão fabricados a partir de borracha sintética (EPDM, NBR ou produto equivalente) e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a pressão nominal exigida é 0,6 MPa. A fabricação, a execução dos ensaios para a caracterização do composto PVC 6,3 e para a verificação da qualidade do processo produtivo e o tubo propriamente dito deverão estar rigorosamente conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 4 e com a norma técnica da SABESP NTS 187 (naquilo	METROS	1.000,00	58,99	58.990,00





	que for pertinente) e com as respectivas referências normativas destas normas, DN 100. <b>Marca:</b> Tigre.				
33	Tubo de poli DN 100, de pvc marrom, classe 15 TUBO de poli (cloreto de vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas de adução e distribuição de água tratada, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento será total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos às variações climáticas. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não, estes anéis serão fabricados a partir de borracha sintética (EPDM, NBR ou produto equivalente) e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a pressão nominal exigida é 0,75 MPa. A fabricação, a execução dos ensaios para a caracterização do composto PVC 6,3 e para a verificação da qualidade do processo produtivo e o tubo propriamente dito deverão estar rigorosamente conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 4 e com a norma técnica da SABESP NTS 187 (naquilo que for pertinente) e com as respectivas referências normativas destas normas, DN 100. <b>Marca:</b> Tigre.	METROS	960,00	69,89	67.094,40
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 169.284,40</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE ATA Nº 08/2022**  
**(Ref: PREGÃO Nº 03/2022)**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 11.274.331/0001-36;**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões em PVC para manutenção dos sistemas de água e de esgoto do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 21.454,80 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

<b>FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 11.274.331/0001-36;</b>					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Luva de correr DN 50 de PVC marrom LUVA DE CORRER, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP	DVG	150,00	13,00	1.950,00



	NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50 <b>Marca:</b> DVG				
28	Luva de correr DN 100 de PVC marrom LUVA DE CORRER, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 100. <b>Marca:</b> DVG	DVG	80,00	46,31	3.704,80
53	REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR, Material: PVC Rígido Azul 6,3 e Outros, Características: ponta para junta roscável (rosca externa) e bolsa para junta mecânica, acionamento por borboleta, Dimensões: DN 20 X DNR ¾"REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR, para a execução de ramais prediais, obturador no formato esférico com furo adequado ao diâmetro da rosca utilizado para a passagem de água, corpo e borboleta de acionamento fabricados, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido 6,3 azul conforme com a norma da ABNT NBR 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes) conjunto único (monolítico) de eixo (haste) e esfera fabricados a partir de poliacetal (POM) conforme com a norma ASTM D3677, anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) fabricados a partir de borracha nitrílica e do tipo O-Ring, batentes laterais da esfera fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, as extremidades do registro serão: uma do tipo ponta com rosca externa (macho) conforme (física e dimensionalmente) com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e outra com bolsa para junta mecânica para conexão a tubos de PEAD e esta extremidade (junta mecânica) deverá atender às exigências da norma ISO 14236 e ainda assim, deverá contar com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) ou substância equivalente identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porcas e extremidades do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1. A pressão de trabalho mínima a ser exigida para este registro será 1,60 MPa, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma registros com bolsa e rosca interna (fêmea) na extremidade que está sendo exigida ponta e rosca externa, o travamento da borboleta de acionamento na cabeça quadrada do eixo será feito através de encaixe com pressão simplesmente, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma o travamento da borboleta de acionamento no eixo através de pinos metálicos ou qualquer outro dispositivo metálico ou de outro material. O registro deverá atender a todas as exigências constantes da norma da ABNT NBR 11306 e respectivas referências normativas da mesma e de todas as outras normas técnicas constantes nesta especificação técnica, copiar dimensões normalizadas e respectivas referências normativas da mesma, DN 20 X DNR ¾". <b>Marca:</b> Polieg	Polieg	2.000,00	7,90	15.800,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 21.454,80</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor Presidente



**EXTRATO DE ATA Nº 09/2022**  
(Ref: PREGÃO Nº 03/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **HIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME – CNPJ: 13.914.027/0001.31**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões em PVC para manutenção dos sistemas de água e de esgoto do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.308,70 (Nove mil, trezentos e oito reais e setenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

HIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME – CNPJ: 13.914.027/0001.31					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Curva 90° Raio Curto (Joelho) de PVC branco, DNR 3/4" Curva 90° Raio Curto (Joelho) para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com pontas para junta roscável, roscas externas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ¾" <b>Marca:</b> Hifersane	PEÇA	500,00	3,99	1.995,00
9	Luva de PVC branco DNR 3/4" Luva para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ¾" <b>Marca:</b> Hifersane	PEÇA	200,00	2,64	528,00
12	Plug de PVC 6,3 de DNR 3/4" PLUG, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com ponta para junta roscável com rosca externa (macho), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPLAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as roscas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ¾" <b>Marca:</b> Plastilit	PEÇA	30,00	1,61	48,30
13	Tê de PVC rígido branco de DNR 1/2" Tê para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricado, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades (tramo principal e derivação) com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ½"	PEÇA	60,00	2,95	177,00



	<b>Marca:</b> Nicoll				
17	<p>Joelho 90° PVC rígido branco DN 75 JOELHO 90° PREDIAL, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricada por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão (joelho) será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 1.500 Pa para conexões com DN 100 e DN 150, e suas extremidades serão com ponta e bolsa para junta elástica e junta soldável (dupla atuação) e deverão ser entregues ao SAMAE com o respectivo anel de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 75.</p> <p><b>Marca:</b> Nicoll</p>	PEÇA	20,00	8,20	164,00
19	<p>Luva de correr PVC rígido branco DN 100 LUVA DE CORRER, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricada por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão (curva) será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de SN 1.500 Pa, suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica e junta soldável (dupla atuação) e deverão ser entregues ao SAAE com os respectivos anéis de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DB 100.</p> <p><b>Marca:</b> Hifersane</p>	PEÇA	60,00	14,99	899,40
24	<p>Curva 90° DN 50 de PVC marrom CURVA 90°, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50</p> <p><b>Marca:</b> Hifersane</p>	PEÇA	30,00	29,47	884,10
26	<p>Curva 90° DN 100 de PVC marrom CURVA 90°, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de</p>	PEÇA	10,00	91,75	917,50



	injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 100.				
29	Tê DN 75 de PVC marrom TÊ, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades (tramo principal e derivação) com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecidas com os respectivos anéis e estes preferencialmente fabricados a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (tê) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 75. <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	20,00	55,40	1.108,00
30	Tê DN 100 x DN 75 de pvc marrom TÊ, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades (tramo principal e derivação) com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecidas com os respectivos anéis e estes preferencialmente fabricados a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (tê) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 100 x DN 75 <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	10,00	81,74	817,40
34	Adaptador de PVC marrom DE 20 X DNR 1/2" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 20 X DNR 1/2" <b>Marca:</b> Plastilit	PEÇA	1.500,00	0,94	1.410,00
38	Adaptador de PVC marrom DE 50 X DNR 1.1/2" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 50 X DNR 1.1/2" <b>Marca:</b> Plastilit	PEÇA	80,00	4,50	360,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 9.308,70</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor Presidente



## EXTRATO DE ATA Nº 10/2022

(Ref: PREGÃO Nº 03/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP – CNPJ: 04.151.335/0001-61**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões em PVC para manutenção dos sistemas de água e de esgoto do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.524,00 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP – CNPJ: 04.151.335/0001-61					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Fita Veda Rosca para promover a vedação de juntas roscáveis Fita Veda Rosca para promover a vedação de juntas roscáveis de produtos como PVC, CPVC e metal em instalações de água fria e apresentado as características técnicas apresentadas a seguir, composição do produto utilizado na fabricação da fita: 100 % a base de resina PTFE (politetrafluoretileno) não sinterizado, estado físico: sólido, cor: branca, odor: inodoro, inflamabilidade: produto não inflamável, temperatura de utilização entre -5°C e 50°C, validade do produto: por tempo indeterminado, resistência química: baixa reatividade química podendo suportar líquidos e gases utilizados no tratamento de água, densidade igual a 0,30 g/cm³, tubete utilizado para o rolo fabricado a partir de poliestireno, espessura da fita de 0,07 mm, a embalagem do produto deverá ser apropriada para evitar o desfiamento da fita, Largura 18 mm e Comprimento 50 metros lineares. <b>Marca:</b> Tecnofita	ROLO	800,00	5,40	4.320,00
6	Curva 90° Raio Curto (Joelho) PVC branco DNR ½" Curva 90° Raio Curto (Joelho) para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com pontas para junta roscável, roscas externas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ½" <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	2.000,00	2,00	4.000,00
18	JOELHO 90° de PVC rígido branco DN 100 JOELHO 90° PREDIAL, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricada por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão (joelho) será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 1.500 Pa para conexões com DN 100 e DN 150, e suas extremidades serão com ponta e bolsa para junta elástica e junta soldável (dupla atuação) e deverão ser entregues ao SAMAE com o	PEÇA	30,00	10,00	300,00



	respectivo anel de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100. <b>Marca:</b> Tigre				
23	Curva 22° 30 DN 100 de PVC marrom JE CURVA 22° 30?, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 100. <b>Marca:</b> C&M	PEÇA	10,00	85,53	855,30
25	Curva 90° DN 75 de PVC marrom CURVA 90°, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 75. <b>Marca:</b> C&M	PEÇA	10,00	67,67	676,70
35	Adaptador de PVC marrom DE 25 X DNR 3/4" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 25 X DNR 3/4" <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	300,00	1,24	372,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 10.524,00</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor Presidente



## EXTRATO DE ATA Nº 11/2022

(Ref: PREGÃO Nº 03/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 24.419.445/0001-79.**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões em PVC para manutenção dos sistemas de água e de esgoto do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 67.819,30 (Sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 24.419.445/0001-79.					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo plástico para PVC, para execução de sistemas prediais (frasco) Adesivo plástico para PVC, para execução de sistemas prediais de água fria, fornecido em embalagem do tipo frasco de 175 gramas, para promover a união de tubos e conexões de junta soldável por meio de soldagem a frio. O produto a ser ofertado ao SAMAE deverá ser a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC, ser inflamável, estado físico líquido, forma fluida, cor azul ou incolor, odor característico, solvente não aquoso, com teor de voláteis em torno de 86 %, ponto de ebulição 42° C, limites de explosividade inferior a 1,6 e superior a 17,6, densidade 0,880 g/cm³ e solúvel em acetona (insolúvel em água). <b>Marca:</b> Pisafix	FRASCO	200,00	9,60	1.920,00
3	Bucha de redução DNR ¾" X DNR ½" Bucha de Redução para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ¾" X DNR ½" <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	300,00	0,85	255,00
4	CAP de PVC 6,3 DNR 1/2" CAP, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPLAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as roscas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1/2". <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	50,00	1,35	67,50
5	CAP de PVC 6,3 branco, DNR 3/4" CAP, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais	PEÇA	30,00	2,60	78,00





	reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPALAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as roscas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3/4". <b>Marca:</b> Tigre				
8	Luva de PVC branco DNR 1/2" Luva para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPALAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1/2" <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	1.000,00	1,90	1.900,00
10	Plug de PVC 6,3 DNR 1/2" PLUG, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com ponta para junta roscável com rosca externa (macho), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPALAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as roscas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1/2" <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	50,00	0,80	40,00
11	Plug de PVC 6,3, DNR 1" PLUG, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com ponta para junta roscável com rosca externa (macho), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPALAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as roscas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1". <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	30,00	2,10	63,00
14	Tê de PVC rígido branco DNR 3/4" Tê para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricado, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades (tramo principal e derivação) com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPALAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3/4" <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	100,00	5,90	590,00
15	Cap PVC rígido branco DN 100 CAP ESGOTO, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricado por processo de injeção, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U 6,3), a	PEÇA	20,00	9,99	199,80



	<p>conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo CAP ou dentro de um mesmo lote de conexões apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 1.500 Pa, a extremidade da conexão será do tipo bolsa para junta elástica e a mesma será entregue ao SAMAE com o respectivo anel de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.</p> <p><b>Marca:</b> Tigre</p>				
16	<p>Joelho 45° PVC rígido branco DN 100 JOELHO 45° PREDIAL, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricada por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão (joelho) será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 1.500 Pa para conexões com DN 100 e DN 150, e suas extremidades serão com ponta e bolsa para junta elástica e junta soldável (dupla atuação) e deverão ser entregues ao SAMAE com o respectivo anel de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.</p> <p><b>Marca:</b> Tigre</p>	PEÇA	25,00	12,90	322,50
20	<p>Válvula de retenção ponteira DN 100 de PVC rígida branca VÁLVULA DE RETENÇÃO PONTEIRA, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, constituída por três componentes: corpo, portinhola e anel de vedação da portinhola. A matéria prima utilizada na fabricação dos constituintes da válvula (corpo e portinhola) será plástico ABS (acrilonitrila butadieno estireno) e todos os componentes serão fabricados por processo de injeção. O conjunto completo da válvula de retenção terá paredes lisas e maciça e pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de plástico ABS, não serão admitidas variações de cor em uma mesma válvula ou lote de válvulas apresentadas ao SAMAE e não será admitido (e vetado pelo SAMAE) o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação, A extremidade (do corpo da válvula) será do tipo bolsa para junta soldável. A portinhola será montada no corpo da válvula através de dispositivo para bascular e o ângulo de inclinação da mesma em relação a um plano vertical será entre de 15 e 90 graus. O anel de vedação (da portinhola) será do tipo toroidal e fabricado preferencialmente a partir de estireno vinil acetado (EVA) ou produto equivalente. A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.</p>	PEÇA	40,00	68,00	2.720,00



	Marca: Estrela				
21	<p>Válvula de retenção PVC rígido branco DN 100 VÁLVULA DE RETENÇÃO, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, constituída por cinco componentes: corpo, portinhola, tampa de inspeção, anel de vedação da tampa de inspeção e anel de vedação da portinhola. A matéria prima utilizada na fabricação dos constituintes da válvula será o composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U) e todos os componentes serão fabricados por processo de injeção. O conjunto completo da válvula de retenção terá paredes lisas e maciça e pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesma válvula ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido (e vetado pelo SAMAE) o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de SN 1.500 Pa, As extremidades (do corpo da válvula) serão do tipo bolsas para junta elástica e deverão ser entregues ao SAMAE com os respectivos anéis de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051. A portinhola será montada no corpo da válvula através de dispositivo para bascular e o ângulo de inclinação de abertura da mesma em relação a um plano vertical será entre 20 e 90 graus. A tampa se conectará ao corpo da válvula (na parte superior) por meio de rosca rápida (rosca interna no corpo e rosca externa tampa). O anel de vedação (da tampa de inspeção) será do tipo toroidal e fabricado preferencialmente a partir de borracha natural ou produto equivalente. A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.</p> <p><b>Marca:</b> Tigre</p>	PEÇA	10,00	140,00	1.400,00
22	<p>Curva 22° 30 DN 50 de PVC marrom JE CURVA 22° 30?, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50.</p> <p><b>Marca:</b> Tigre</p>	PEÇA	10,00	69,00	690,00
36	<p>Adaptador de PVC marrom DE 32 X DNR 1" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 32 X DNR 1"</p> <p><b>Marca:</b> Tigre</p>	PEÇA	60,00	2,20	132,00
37	<p>Adaptador de PVC marrom DE 40 X DNR 1.1/4" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 40 X DNR 1.1/4"</p>	PEÇA	60,00	3,90	234,00



	<b>Marca:</b> Tigre				
39	Adaptador de PVC marrom DE 60 X DNR 2" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 60 X DNR 2" <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	60,00	8,40	504,00
40	Adaptador de PVC marrom, DE 75 X DNR 2.1/2" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 75 X DNR 2.1/2" <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	20,00	18,00	360,00
41	Adaptador de PVC marrom, DE 85 X DNR 3" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 85 X DNR 3" <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	20,00	22,00	440,00
42	Adaptador de PVC marrom DE 110 X DNR 4" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 110 X DNR 4" <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	10,00	39,00	390,00
43	Bucha de redução curta de PVC marrom DE 25 X DE 20 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 25 X DE 20 <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	1.000,00	0,45	450,00
44	Bucha de Redução Curta de PVC marrom DE 32 X DE 25 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 32 X DE 25 <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	150,00	0,89	133,50
45	Bucha de Redução Curta de PVC marrom DE 40 X DE 32 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 40 X DE 32 <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	50,00	1,79	89,50
46	Bucha de Redução Curta de PVC marrom DE 50 X DE 40 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da	PEÇA	50,00	2,49	124,50



	ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 50 X DE 40 <b>Marca:</b> Tigre				
47	Bucha de redução curta de PVC marrom DE 60 X DE 50 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 60 X DE 50 <b>Marca:</b> Tigre	PEÇA	70,00	3,80	266,00
50	REGISTRO TIPO T DE PP COM DIMENSÕES DE 20 X DNR ¾" REGISTRO TIPO T, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e na derivação bolsa para junta roscada e manopla para acionamento, Dimensões: DE 20 X DNR ¾".REGISTRO 90° (tipo T) para ramais domiciliares, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão no mínimo PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade da união) será do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1, a extremidade em derivação será com bolsa para junta roscada, rosca interna (fêmea) e esta rosca atendendo as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a extremidade superior do registro contara com um dispositivo para acionamento tipo manopla, DE 20 X DNR ¾". <b>Marca:</b> Doal Plastic	PEÇA	500,00	12,90	6.450,00
51	REGISTRO 90° (TIPO T) PP, DE 20 X DNR ½" REGISTRO 90° (TIPO T), Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e na derivação bolsa para junta roscada e manopla para acionamento, Dimensões: DE 20 X DNR ½". REGISTRO 90° (tipo T) para ramais domiciliares, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão no mínimo PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade da união) será do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1, a extremidade em derivação será com bolsa para junta roscada, rosca interna (fêmea) e esta rosca atendendo as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a extremidade superior do registro contara com um dispositivo para acionamento tipo manopla, DE 20 X DNR ½".NORMAS APLICÁVEIS (última versão): ISO 228-1 (ISO)D3677 (ASTM)NBR 14236 (ABNT)NBR NM ISO 7-1 (ABNT)ISO 14236 (ISO)	PEÇA	2.000,00	12,50	25.000,00



	<b>Marca:</b> Doal Plastic				
52	<p>Tubo Polietileno de Alta Densidade (azul) DN 20 Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de ramais domiciliares de água. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao SAMAE serão fabricados por processo de extrusão e em bobinas de cem (100) metros e com ambas as extremidades do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica ou processo de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 1,0 MPa para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado ao transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 80 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO TR 9080 através da determinação da sua tensão hidrostática de longa duração (LTHS), com limite superior de confiança (LCL) de 97,5 %, como segue: PE 80, MRS = 8 MPa, quando 8,0 MPa = LTHS = 10,0 MPa. O fabricante do composto utilizado na fabricação de tubos de PEAD deverá obrigatoriamente fornecer um certificado onde conste a curva de regressão e demais características do mesmo e este certificado deverá ser anexado à proposta técnica do proponente fornecedor. A proposta técnica que não estiver devidamente acompanhada desta documentação técnica será simplesmente desclassificada. Certificado semelhante do composto efetivamente utilizado na fabricação dos tubos para o SAMAE deverá acompanhar o fornecimento sob pena de recusa imediata de todo o lote entregue a esta Autarquia. No que diz respeito a aspectos visuais os tubos deverão ser pigmentados na cor azul e devem apresentar aspecto uniforme e serem totalmente isentos de corpos estranhos, bolhas, fraturas, estrias, rachaduras, trincas e escamações que indiquem descontinuidade do composto ou prejudiquem a sua aparência estética. Aspectos visuais (incluindo marcação no tubo), dimensionais e ensaios para comprovação da qualidade de matéria prima, processo produtivo e produto acabado deverão atender rigorosamente à última versão da norma da ABNT NBR 15561 e norma técnica SABESP NTS 048 e as respectivas referências normativas das mesmas, DN 20 ou DE médio igual a 20,0 mm</p> <p><b>Marca:</b> Tigre</p>	PEÇA	5.000,00	4,60	23.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 67.819,30</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE ATA Nº 12/2022**

(Ref: PREGÃO Nº 04/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelos servidores da autarquia no desempenho das atividades operacionais.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 04/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 119.143,00 (Cento e dezenove mil, cento e quarenta e três reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 10 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

<b>GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15</b>					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CAIBRO DE CAMBARÁ 5 X 5 CM.	METROS	100,00	19,85	1.985,00
9	Parafuso sextavado para telha de fibrocimento de 5 e 6mm. Com arruela de borracha. <b>Marca:</b> Multilit	UNIDADE	500,00	2,02	1.010,00
10	RIPÃO DE CAMBARÁ 2,5x5	METROS	200,00	4,78	956,00
11	TÁBUA DE CAMBARÁ 10 CM LARGURA	METROS	200,00	13,76	2.752,00
12	TÁBUA DE CAMBARÁ 15 CM LARGURA	METROS	200,00	15,75	3.150,00
13	TÁBUA DE CAMBARÁ 20 CM LARGURA	METROS	200,00	25,05	5.010,00
14	TÁBUA DE CAMBARÁ 30 CM LARGURA	METROS	100,00	36,64	3.664,00
19	VIGA DE CAMBARÁ DE 5 X 10 CM	METROS	150,00	24,16	3.624,00
20	THINNER FORTE - 5 LITROS Características mínimas: Indicado para diluir esmaltes sintéticos, primers e lacas a base de nitrocelulose (lacas, ducos, seladoras, vernizes e etc). Norma ABNT-NBR 14725. Conteúdo: 5 litros. <b>Marca:</b> Itaquá	GALÃO	30,00	76,00	2.280,00
21	CIMENTO PORTLAND CP II Z-32 - SACAS DE 50KG <b>Marca:</b> Votoran	SACAS	1.700,00	31,50	53.550,00
22	Garrafa Térmica 3 Litros. Com revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. <b>Marca:</b> Invicta	UNIDADE	10,00	43,70	437,00
24	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 1,83 x 1,10 x 5 mm <b>Marca:</b> Quartzolit	UNIDADE	80,00	53,00	4.240,00
25	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 2,44 x 1,10 x 6 mm <b>Marca:</b> Quartzolit	UNIDADE	80,00	77,50	6.200,00
28	TIJOLO 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE <b>Marca:</b> Germano	MILILITRO	10,00	798,00	7.980,00
29	TIJOLO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 19x9x5 <b>Marca:</b> Kaus	MILILITRO	20,00	820,25	16.405,00
30	Trelça nervurada em aço. Nervurada (CA 60 em todos os fios que as compõem: uma garantia de procedência e qualidade. São formadas por um fio longitudinal superior (Ø S) e dois fios longitudinais inferior (Ø I), separados entre si por uma distância. <b>Marca:</b> Aramepar	BARRA	100,00	59,00	5.900,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 119.143,00</b>

**NELSON HIDEEMI OKANO**

Diretor Presidente



**EXTRATO DE ATA Nº 13/2022**

(Ref: PREGÃO Nº 04/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS – CNPJ: 19.366.765/0001-78**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelos servidores da autarquia no desempenho das atividades operacionais.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 04/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.789,40 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 10 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

<b>MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS – CNPJ: 19.366.765/0001-78</b>					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	TÁBUA DE PINUS 10 CM LARGURA <b>Marca:</b> Platmadeiras	METROS	200,00	4,09	818,00
16	TÁBUA DE PINUS 15 CM LARGURA <b>Marca:</b> Platmadeiras	METROS	200,00	6,19	1.238,00
17	TÁBUA DE PINUS 20 CM LARGURA <b>Marca:</b> Platmadeiras	METROS	500,00	7,99	3.995,00
18	TÁBUA DE PINUS 30 CM LARGURA	METROS	150,00	13,19	1.978,50
23	PREGO 25 X 72	KG	10,00	25,99	259,90
27	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 3,66 x 1,10 x 6 mm	UNIDADE	50,00	130,00	6.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 14.789,40</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor Presidente

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

é uma publicação sob a responsabilidade da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
CNPJ 76.244.961/0001-03

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza  
Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial